Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-4282/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2731/2013
PROTOCOLO	:	1377518
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ARILSON NASCIMENTO TARGINO
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	EMPRESA EKIPE SERVIÇOS LTDA-ME.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TRATAMENTO DE PISOS, PINTURA E REPARAÇÃO DE MEIO FIO (GUIAS E SARGETAS) NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA E ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA, DEVENDO À CONTRATADA COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA O QUANTITATIVO DE SERVENTES NECESSÁRIOS, HABILITADOS À REALIZAÇAO DAS TAREFAS, BEM COMO UM ENCARREGADO DE FISCALIZAÇAO E ORIENTAÇÃO DO TRABALHO A SER EXECUTADO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 929.643,00

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. para análise da execução contratual.

Em 16 de maio de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.